

INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher é algo que ocorre na sociedade há muitos anos, de forma verbal, sexual, física e/ou doméstica. Porém, com a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) as discussões sobre o tema vêm crescendo no país, buscando promoção da justiça e da equidade social e de gênero. Assim, buscando auxiliar na implementação de políticas de proteção às vítimas, essa pesquisa traz como problemática: Como vem sendo discutida a temática violência contra a mulher no município de Amargosa?

OBJETIVOS

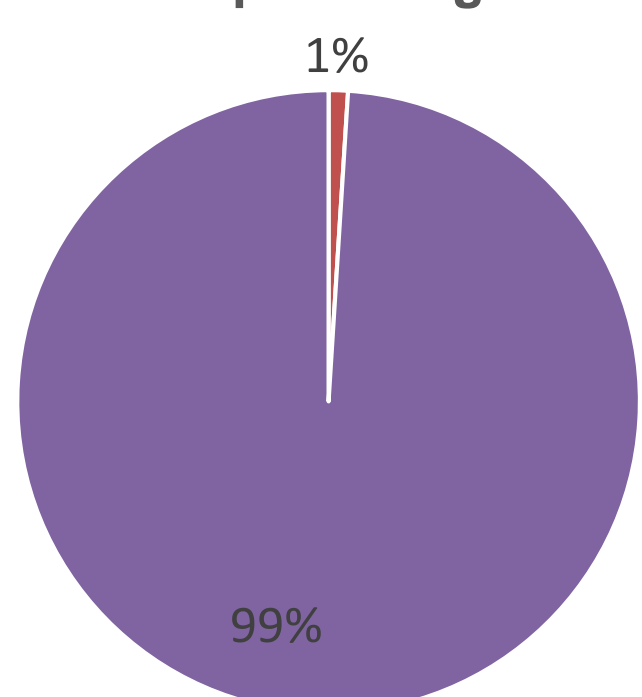
Compreender como é tratado o tema Violência contra a Mulher no município de Amargosa-BA;

- Analisar os procedimentos legais/policiais que envolvem a violência contra a mulher no município;
- Investigar a ocorrência de atendimentos e acolhimentos à vítimas de violência contra mulher;
- Identificar as discussões acadêmicas produzidas no município por meio da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia;
- Identificar a divulgação de notícias por meio de sites e blogs produzidos nos municípios sobre a temática;

METODOLOGIA

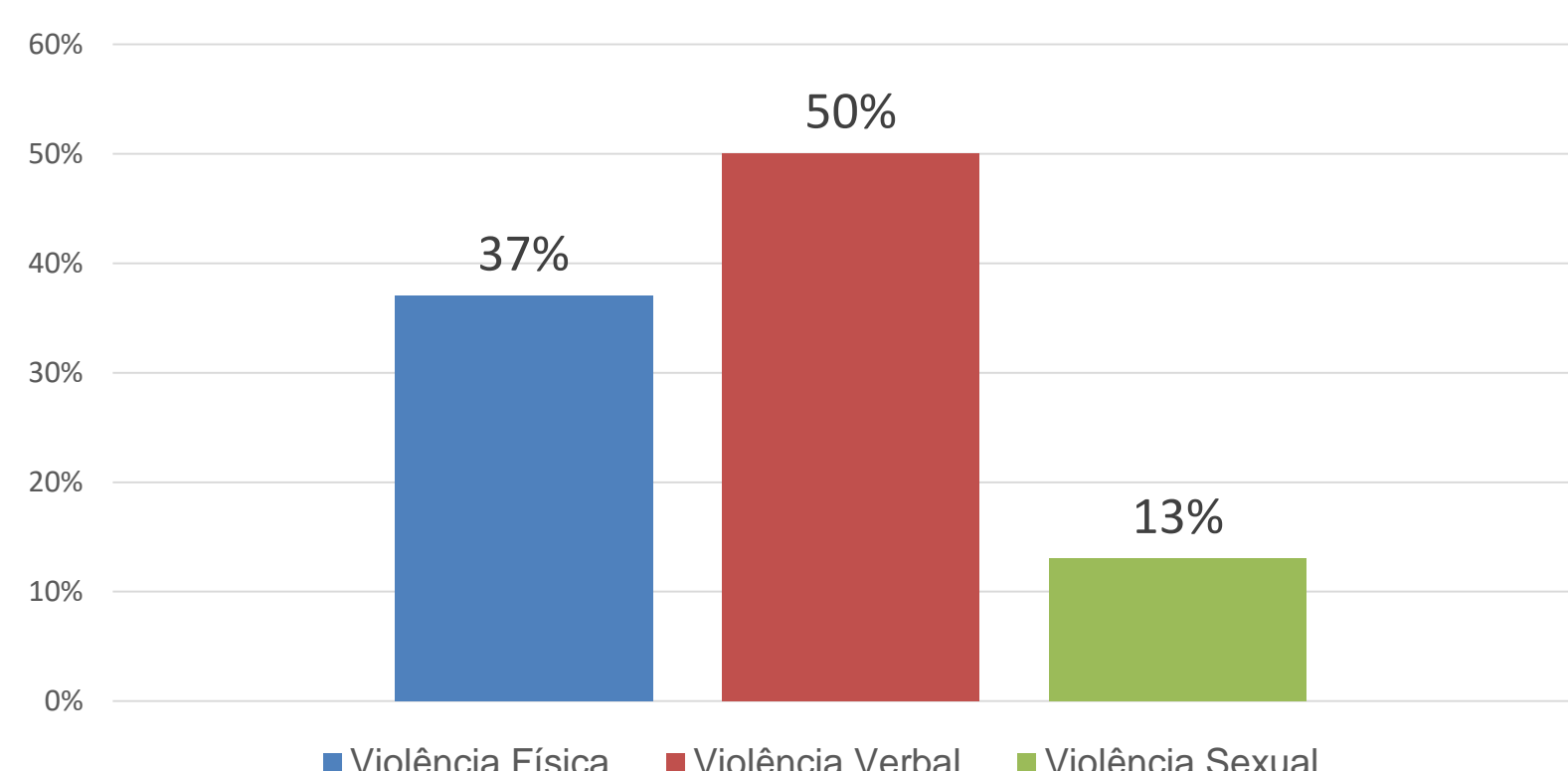
- Pesquisa Qualitativa;
- Instrumentos: Questionário; Entrevista; Sites e Blogs;
- Procedimentos:
 - Entrevista semiestruturada com o Delegado de Polícia do Município;
 - Entrevista semiestruturada com a Psicóloga do CREAS
 - Entrevista com professores/as da UFRB;
 - Levantamento de notícias sobre o tema em sites e blogs de notícias produzidos em Amargosa;
 - Aplicação de questionário fechado à comunidade;

Você sabe o que é o Agosto Lilás?



■ SIM ■ NÃO

Você já sofreu alguma violência por ser do gênero feminino?



■ Violência Física ■ Violência Verbal ■ Violência Sexual

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em relação às questões legais e de atendimento às vítimas, foi possível perceber que as discussões sobre a Violência contra a Mulher no município de Amargosa-BA antecedem a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) ao criar uma lei municipal (Lei nº 166/2004) para abordar a temática, além de possuir duas instituições municipais de amparo a mulheres vítimas de violência – O Centro de Referência Especializado de Serviço Social (CREAS) e a “Casa da Mãe” (uma casa de apoio à mulher amargosense).

Quanto às produções acadêmicas, notou-se uma dificuldade de acesso aos trabalhos produzidos pelo Centro de Formação de Professores (CFP/UFRB).

Quanto à divulgação nas mídias sociais, foram encontrados apenas 6 casos noticiados nos blogs locais, sendo 3 sobre casos de violência contra a mulher e apenas 2 eventos ligados ao tema.

Em relação ao conhecimento da comunidade sobre o tema, percebeu-se que poucos possuíam conhecimento sobre o combate à violência contra a mulher (principalmente sobre o Agosto Lilás), sendo que o tema é desconhecido por grande parte da população.

CONCLUSÕES

Ao discutir o tema da violência contra a mulher no município de Amargosa-BA, foi possível perceber pontos positivos e negativos ao abordar a temática. Do lado positivo, Amargosa traz uma lei (Nº 166) municipal de 2004, que trata sobre “Violência contra a mulher atendida em serviços de urgência e emergência públicos e privados, bem como na rede básica de atendimento na cidade de Amargosa”, podendo citar o CREAS (Centro de Referência Especializado de Serviço Social) e A Casa da Mãe, que acolhem mulheres e famílias que sofreram algum tipo de violência. Porém, como ponto negativo, notamos o desconhecimento da população quanto a esses espaços, além de haver pouca divulgação de incentivo ao combate a qualquer violência.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CHAKOROWSKI, Cecilia. **Violência Contra a Mulher**. Disponível em: https://www.docs.google.com/document/d/17bLYmLp15YyxP014C_6Jfp8oNv xLYOACFJotO1y_mMc/edit?pl. Acesso em : 15/09/2019;
- 6 QUESTÕES VITAIS SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER disponível: <https://www.politize.com.br/violencia-contra-a-mulher-questoes-vitais/>. Acesso em: 15/08/2019;
- Legislação Municipal de Amargosa-BA, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/ba/a/amargosa/lei-ordinaria/2004/16/166/lei-ordinaria-n-166-2004-dispoe-sobre-o-procedimento-de-notificacao-compulsoria-da-violencia-contra-a-mulher-atendida-em-servicos-de-urgencia-e-emergencia-publicos-e-privados-bem-como-na-rede-basica-de-atendimento-no-municipio-de-amargosa>